



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 677

ANO 05

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.800/2017

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO BULLYING E A DISCRIMINAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Bullying e a discriminação nas Escolas Públicas do Município de Santa Rita.

Art. 2º Para a implementação desta Campanha, caberá à direção de cada unidade escolar criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, pais e voluntários, a fim de promover atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre as consequências do bullying, e a prática da aceitação mútua através do respeito às diferenças.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I – prevenir e combater a reprodução da discriminação racial, social, orientação sexual, religião, diversidade funcional, da aparência e do machismo, nas escolas municipais e fora delas;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate às práticas preconceituosas;

III – incluir, no Regimento Escolar, regras normativas que constriam as práticas preconceituosas;

IV – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a valorização do respeito, ética e moral nas relações interpessoais;

V – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo e ao preconceito de qualquer natureza;

VI – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, de qualquer natureza, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra outras pessoas;

VII – realizar palestras a respeito do assunto, abordando os efeitos legais da prática de atos ofensivos com a normatização da Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340/06), do Racismo (Lei Federal 77.16/89) bem como outros dispositivos do Código Civil Brasileiro.

VIII – promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros;

IX – promover reflexões que revisem o papel do negro historicamente construído, estimulando a conscientização dos reflexos sociais causados pela escravidão.

Art. 4º Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, incluindo a semana de combate ao bullying e a discriminação, no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação garantir a implementação da campanha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.

Santa Rita, 29 de Junho de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 17/2017

Tornar sem Efeito as Portaria Nº 03/2017; 04/2017; 06/2017; 07/2017; 09/2017 e 10/2017, que designaram servidores para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito as Portaria Nº 03/2017; 04/2017; 06/2017; 07/2017; 09/2017 e 10/2017, que designaram servidores para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

Santa Rita, 22 de Junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 18/ 2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 727.122.604-49.

PROCESSOS: nº 050/2017 c/c nº 035/2016.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses do contrato nº 038/2016, referente a Locação de Imóvel, Situado à Rua Nova Floresta Nº 65, Tibiri II, no Município de Santa Rita-PB, destinado ao funcionamento do Centro de Zoonose, ficando condicionada ao atendimento dos critérios, diretrizes dos Serviços de Saúde e procedimentos da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos André Benício da Silva, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística, número de matrícula 1717003, RG: 2.934.880 e CPF: 014.245.504-08.

FISCAL DO CONTRATO: Elisiana de Paiva Albuquerque Nobre, Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental, número de matrícula 170067, RG: 1.138.915 e CPF: 526.816.884-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte de março de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 19/2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: ALEXANDRE BRASIL DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 419.376.943-72.

PROCESSOS: nº 038/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, Situado à Rua Juarez Távora Nº 225, Centro, no Município de Santa Rita-PB, destinado ao funcionamento da Policlínica Municipal, ficando condicionadas ao atendimento dos critérios, diretrizes dos Serviços de Saúde e procedimentos da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos André Benício da Silva, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística, número de matrícula 1717003, RG: 2.934.880 e CPF: 014.245.504-08.

FISCAL DO CONTRATO: Gina Carole Tomaz Rufino Fernandes, Enfermeira, número de matrícula 99001964, RG: 2.588.529 e CPF: 057.908.784-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezessete de março de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 20/2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA -



EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.565/0001-27.

PROCESSOS: nº 060/2017 c/c nº 135/2014.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato 146/2015, referente a construção das Unidades Básicas de Saúde de Cicerolândia, Tibiri II, Usina Santana e Odilândia.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Analuze Dantas Figueiredo Costa, Diretor da Divisão de Convênios, número de matrícula 170067, RG: 505273, CPF: 205.810.334-34.

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valéria de Araújo Rodrigues, Diretor da Divisão de Atenção Básica, número de matrícula 170164, RG: 1.149.698 , CPF: 027.406.904-01 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte em quatro de março de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 21/ 2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: LUZILDA GOMES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 122.721.324-72.

PROCESSOS: nº 072/2017 c/c nº 007/2016.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses do contrato 052/2016, referente á locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Irmã Cacilda, do Município de Santa Rita-Pb.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos André Benício da Silva, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística, número de matrícula 1717003, RG: 2.934.880 e CPF: 014.245.504-08.

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valéria de Araújo Rodrigues, Diretor da Divisão de Atenção Básica,

número de matrícula 170164, RG: 1.149.698 , CPF: 027.406.904-01 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezenove de abril de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 22/ 2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: PAULINA VICENTE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 189.029.794-15.

PROCESSOS: nº 070/2017 c/c nº 007/2016.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses do contrato 049/2016, referente á locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Verde, do Município de Santa Rita-Pb.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos André Benício da Silva, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística, número de matrícula 1717003, RG: 2.934.880 e CPF: 014.245.504-08.

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valéria de Araújo Rodrigues, Diretor da Divisão de Atenção Básica, número de matrícula 170164, RG: 1.149.698, CPF: 027.406.904-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezenove de abril de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 23/ 2017

Designa servidor para a função de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato e seu(s) substituto(s) em casos de ausência e impedimentos legais.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20/2017, de 22 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções de **GESTOR** e de **FISCAL** do Contrato, respectivamente assim como em caso de sua(s) ausência(s) e/ou impedimentos para o contrato seguir discriminado:

CONTRATADA: JOSENILDA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 425.476.524-04.

PROCESSOS: nº 069/2017 c/c nº 007/2016.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses do contrato 054/2016, referente à locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Livramento, do Município de Santa Rita-Pb.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos André Benício da Silva, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística, número de matrícula 1717003, RG: 2.934.880 e CPF: 014.245.504-08.

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valéria de Araújo Rodrigues, Diretor da Divisão de Atenção Básica, número de matrícula 170164, RG: 1.149.698 , CPF: 027.406.904-01 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezenove de abril de 2017.

Santa Rita, 22 de junho de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2017 – Proc. nº 064/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 016/2017, referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, tendo em vista a necessidade de

rever as exigências do Edital. Ao mesmo tempo informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Santa Rita, 17 de julho de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - CPL/PMSR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2014
Concorrência Pública nº 003/2014
Processo nº 096/2017, c/c o processo nº 075/2014
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Santa Julia Incorporadora e Construtora Ltda – Epp.
CNPJ: 06.081.565/0001-27
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 207/2014, referente aos serviços de obras de construção das UBS: Heitel Santiago, Cidade Verde, Augustolândia e Marcos Moura, junto à Secretaria de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/06/2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2017
Processo nº 066/2017
Pregão Presencial SRP nº 015/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
Valor R\$: 8.542,20 (Oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 05/07/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017
Processo nº 066/2017
Pregão Presencial SRP nº 015/2017



Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
Valor R\$: 75.967,30 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 05/07/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2017
Processo nº 066/2017
Pregão Presencial SRP nº 015/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E M. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.831.701/0001-26
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
Valor R\$: 345.561,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 05/07/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2017
Processo nº 066/2017
Pregão Presencial SRP nº 015/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
Valor R\$: 7.665,40 (Sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 05/07/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2017
Processo nº 066/2017
Pregão Presencial SRP nº 015/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
Valor R\$: 8.231,00 (Oito mil duzentos e trinta e um reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 05/07/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

**Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente**

PORTARIA Nº 054/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 031/2017, emitido nos autos do Processo nº 1563/2015.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em caráter definitivo, a **Sr. GENILSON LIMA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida a Sra. **MARIA DAS DORES LIMA SILVA**, então aposentado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 40.527, com base no **art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.298/2007.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 13 de julho de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

**PORTARIA Nº 055/2017**

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 039/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2466/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 10.636, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com base no **art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 da CRFB/88**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 10 de julho de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 056/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 087/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2497/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **SUZANA LUIZA SANTOS**, matrícula n.º 74.575, no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 6º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, 5º da CF/88 e art. 30, inciso I, 1º Lei 1.298/2007**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 13 de julho de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 057/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 090/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2448/2016,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA BETÂNIA DIAS DE LIMA**, matrícula n.º 10.596, no cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 30, incisos I, II, III da Lei n.º 1.298/2007**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 10 de julho de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria compulsória e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 001/2017, emitido nos autos do Processo n.º 611/2013,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **MARLY LACERDA DI PACE**, matrícula n.º 01.716, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no **art. 40, 1º, inciso II da CF/88 da Lei n.º 1.298/2007**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 13 de julho de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

**EXPEDIENTE Nº 027 / 2017**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2705/2017	JOSEANE MARINHO DE OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	INDEFERIDO
2	2622/2017	SEVERINO DOS RAMOS DO NASCIMENTO	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	INDEFERIDO
3	2732/2017	CENILDA SANTOS SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 05/07/2017 E TERMINO 20/08/2017
4	2733/2017	SUENIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INICIO 27/06/2017 E TERMINO 27/12/2017
5	2736/2017	DIEGO ARMANDO SILVA DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 20/06/2017 E TERMINO 20/09/2017
6	2738/2017	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 06/07/2017 E TERMINO 06/10/2017
7	2735/2017	MARIA REJANE ABREU BARBOSA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 05/07/2017 E TERMINO 05/08/2017
8	2737/2017	NATHALIE DE MELO BATISTA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 03/07/2017 E TERMINO 03/08/2017
9	2598/2017	ROZELITA CAETANO VERAS VARELA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 10/07/2017 E TERMINO 10/08/2017
10	2438/2016	ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR NETO	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 10/07/2017 E TERMINO 10/09/2017
11	2739/2017	JANINE MARTINS CAVALCANTI	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INICIO 05/06/2017 E TERMINO 05/11/2017

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 12 de julho de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 677

ANO 05

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

PÁGINA 8

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita -
Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br